PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 173
Data: 12/9/2024
Página 44

INTERESSADO: Centro Educacional de Tianguá – CET
EMENTA: Autoriza a oferta de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, de formação continuada pós-técnico, a ser ofertado pelo Centro Educacional de Tianguá-CET, Censo Escolar nº 23273798, Instituição mantida por P R Ribeiro da Silva, sediada na Rua Zeca Teles Menezes, nº 271, bairro Centro, 62322-145 – Tianguá-CE, com a previsão de oferta de sessenta vagas, distribuídas em duas turmas, nos turnos: vespertino, das 13h às 17 horas e noturno das 18h às 22 horas, de segunda a quarta-feira, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

PROCESSO Nº 00486373/2024	**PARECER Nº** 527/2024	**APROVADO EM:** 28/8/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação e Tramitação do Processo

O diretor-geral do Centro Educacional de Tianguá – CET, Paulo Romão Ribeiro da Silva, por intermédio do Ofício Nº 005, de 9 de fevereiro de 2024, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE) autorização para a oferta do Curso de Especialização Urgência e Emergência, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) sob o nº 00.486.373/2024, a ser ministrado na modalidade presencial, durante a semana, na sua sede, localizada na Rua Zeca Teles Menezes, 271, Centro, 62322-145 – Tianguá-CE.

No momento do pedido, foram fornecidos documentos eletrônicos, através do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof). Esses documentos estão em conformidade com as normas estabelecidas pelo CEE e contêm as informações necessárias para a elaboração deste Parecer.

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, resultando na Folha de Informação Final nº 105/2024-Cedup, datada de sete de março de 2024.

A avaliação técnica do curso foi efetivada por Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, com graduação em Enfermagem, bacharelado, especialista em Terapia Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saú-

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

de e doutora em Linguística Aplicada. Para proceder a verificação prévia com o objetivo de Autorização para a oferta de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, avaliadora especialista foi designada por intermédio da Portaria CEE nº106, de 17 de abril de 2024, de 20 de maio de 2024, publicada no DOE Série 3, Ano XVI Nº 07, Fortaleza, 19 de abril do ano em curso.

A visita *in loco* ocorreu em dois de maio de 2024 e o Relatório da visita, concluído em 13 de maio de corrente ano, sendo o processo distribuído a esta conselheira para relatoria, em 5 de junho de 2024.

I.2. Contextualização da Instituição e do Curso de Especialização Técnica

O Centro Educacional de Tianguá – CET é uma Instituição de dependência administrativa privada – particular, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.182.672/0001-51, Censo Escolar nº 23273798cuja atividade econômica secundária é a oferta de educação profissional de nível médio, esta se encontra credenciada por este CEE por intermédio do Parecer nº 570/2024, aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional – Cesp em 22 de novembro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE Nº 233, do dia 13 de dezembro de 2023. O Parecer em tela também renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade Presencial.

O egresso do curso de Especialização Técnico em Urgência e Emergência tem como propósito contribuir para o aprimoramento da formação do técnico em Enfermagem, com uma proposta pedagógica que privilegia a construção coletiva do conhecimento, articulando saberes, práticas e atitudes, a partir da experiência do aluno e do contexto em que trabalha e vive, para atuar em diálise, assumir-se como agente executor das prescrições médicas e de enfermagem, sendo um dos responsáveis pela garantia de uma assistência individualizada ao paciente. Suas ações se aplicam ao campo assistencial (na atenção direta ao paciente) e ao campo administrativo (em ações voltadas ao modo e local de trabalho).

O Plano de Curso define como objetivo geral:

1) Preparar profissionais da área de Enfermagem para trabalhar com atendimentos de Urgência e Emergência em empresas privadas e públicas, enquanto integrantes desse serviço especializado, comprometidos com a saúde e qualidade de vida das pessoas, família e coletividade, com autonomia, conhecimento técnico e científico e em consonância com os preceitos éticos e legais da profissão.

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

No que diz respeito aos objetivos específicos, a instituição espera, que ao concluir o curso, os discentes sejam capazes de:

1) Identificar as principais situações de urgência e emergência na prática clínica, bem como identificar prioridades no atendimento.

2) Praticar o conhecimento adquirido nas diversas situações de urgência e emergência, nos serviços de saúde públicos ou privados, a fim de garantir qualidade no atendimento prestado.

3) Identificar as diferentes estratégias de cuidado conforme a complexidade da situação em que se encontra o indivíduo dentro das urgências e emergências.

4) Organizar a assistência e os serviços de forma crítica e reflexiva, comprometidos com a saúde e qualidade de vida das pessoas, família e coletividade, respeitando os princípios éticos e legais do exercício profissional.

5) Identificar, constantemente e de forma crítica, a necessidade de aprimorar seus conhecimentos e habilidades, a fim de garantir qualidade no cuidado ofertado.

Consta no PC como requisitos para ingresso na especialização, que o interessado tenha concluído o Curso Técnico em Enfermagem, apresente diploma de técnico em Enfermagem e tenha idade mínima de 18 anos.

A justificativa para a oferta da Especialização Técnica em Urgência e Emergência, conforme consta no relatório prévio da especialista, se baseia na necessidade nacional por profissionais qualificados, diante da crescente demanda por atendimento a doenças renais crônicas e da defasagem na remuneração, uma vez que os reajustes salariais previstos são considerados insuficientes, não levando em conta o número de pacientes por máquina. Além disso, há uma iniciativa governamental nacional para fortalecer a atenção especializada e reduzir o tempo de espera dos pacientes. Esta oferta se justifica, ainda, pela necessidade de habilitar técnicos de enfermagem para atuar em diálise, executando prescrições médicas e de enfermagem, e assim aumentar a oferta de assistência individualizada a pacientes com doenças renais crônicas.

1.3. Organização Curricular

MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	Carga horária (h/a)		
		Teórica	Prática	TOTAL
I	Aspectos Éticos e Bioéticos na Assistência de Enfermagem ao Paciente Grave ou de Risco	20	0	20

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

	Farmacologia Aplicada a Urgência e Emergência	20	10	30
	Atendimento Clínico	35	15	50
	Assistência ao Paciente em Situação de Urgência e Emergência	35	15	50
	Enfermagem em Emergência, Urgência e Trauma	35	15	50
	Assistência de Enfermagem ao Politraumatizado	35	15	50
	Assistência de Enfermagem e Emergência Pediátricos e Obstétricos	35	15	50
II	Estágio Supervisionado	75		
Carga Horária Total		**375**		

O curso em apreço possui a equivalência de carga horária mínima de 25% para a especialização técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico em Enfermagem, indicada para a respectiva habilitação profissional, prevista na 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnico (CNCT).

De acordo com o Plano de Curso, a instituição pretende iniciar o curso com duas turmas, cada uma com 30 vagas, nos turnos: vespertino das 13h às 17h, e noturno das 18h às 22h, ambas de segunda a quarta-feira.

O componente curricular Estágio Supervisionado previsto no PC, contempla a elaboração de relatório final e será realizado nas seguintes instituições conveniadas:

a) Secretaria Municipal de Tianguá;
b) Secretaria Municipal de Viçosa;
c) Secretaria Municipal de Ubajara;
d) Hospital Municipal de Ubajara;
e) Hospital e Maternidade Madalena Nunes – São Camilo;
f) Unidade de Pronto Atendimento de Tianguá; e
g) Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba,

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

1.4. Equipe Gestora e Docentes

Francisco Lázaro Arruda, diretor pedagógico é graduado em Fisioterapia, bacharel pela Universidade Federal do Piauí e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, título obtido na Faculdade Porto das Águas, em Porto Belo no estado de Santa Catarina.

Thalita de Sousa Castro, graduada em Enfermagem, bacharela pelo Centro Universitário Estácio do Ceará, ocupa o cargo de Coordenadora do Curso, enquanto Janaína de Almeida Prado, graduada em Enfermagem, bacharela pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, atua como Coordenadora de Estágio Supervisionado.

Ana Yasmim de Sousa Costa, técnica em Secretariado Escolar, Registro Sistec nº 29988//99898769CM, responde pela Secretária Escolar.

O corpo docente — segundo o Plano de Curso, conferido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – Sisprof — conta com seis professores, sendo quatro graduados em Enfermagem, uma em Farmácia e um em Fisioterapia, destes, quatro possuem especialização.

QUADRO I

DOCENTE	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	DISCIPLINAS/ COMPONENTES CURRICULARES
Dalila Lima de Meneses	Enfermagem, bacharelado, Instituto Superior de Teologia Aplicada, Sobral/Ceará	• Farmacologia Aplicada à Urgência e Emergência
Janaína de Almeida Prado	Enfermagem, bacharelado, Universidade Estadual Vale do Acaraú, Sobral/Ceará	• Estágio Supervisionado
Marcos Ernane Brasílio Silva	Fisioterapia, bacharelado, Faculdade Ieducare, Tianguá/Ceará Especialista em Traumato Ortopedia	• Enfermagem em Emergência, Urgência e Trauma • Assistência de Enfermagem em Politraumatizado
Talison de Almeida Sales	Enfermagem, bacharelado /Faculdade Ieducare/Tianguá/Ceará Especialista em Enfermagem, Saúde e Segurança do Trabalho/ Faculdade Holística/Curitiba/Paraná	• Atendimento Clínico • Assistência ao Paciente em Situação de Urgência e Emergência
Talyne Silva Pereira	Enfermagem, bacharelado, Instituto Superior de Teologia Aplicada, Sobral/Ceará	• Aspectos Éticos e Bioéticos na Assistência de Enfermagem ao Paciente ao

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

	Especialista em Unidade de Terapia Intensiva, Centro Universitário Frametro	Paciente Grave ou de Risco
Thalita de Sousa Castro	Enfermagem, bacharelado, Centro Universitário Estácio do Ceará	• Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência Pediátricos e Obstétricos

1.5. Processo avaliativo

Do relatório prévio de avaliação extraiu-se as informações necessárias que substanciaram este Parecer.

O Plano de Curso se encontra em consonância o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), no que se refere à carga horária, ao perfil de conclusão, infraestrutura mínima requerida, campos de atuação; atende também às Diretrizes Curriculares Nacionais. A justificativa da oferta se embasa no panorama nacional sobre a necessidade do profissional técnico em Urgência e Emergência. Quanto à organização, esta se encontra em conformação com o Sistemas de Referência Hospitalar no atendimento às urgências e às emergências, compreendendo a assistência pré-hospitalar (APH), centrais de regulação, hospitais de referência, treinamento e a capacitação das equipes de atendimento de modo a possibilitar aos diversos serviços de saúde a uniformização nos cuidados de Enfermagem e com relação aos protocolos de atendimento, em termos globais, buscando reduzir a morbidade e mortalidade nas unidades de emergência, no âmbito municipal, regional e nacional, uma vez que essa política de educação permanente é de alcance nacional.

Com relação aos objetivos, perfil do egresso, as competências e as habilidades estabelecidas e a modalidade de ensino a ser ministrada, a especialista considera os objetivos coerentes quanto à relação entre a aquisição do conhecimento e à sua aplicação técnica, bem como os métodos e ferramentas necessários à execução de atividades técnicas específicas da área profissional.

Segundo a avaliadora, a matriz curricular está estruturada com base no desenvolvimento de competências e habilidades que são condizentes com o perfil profissional, contemplando as indicações metodológicas e o estágio supervisionado, além de possuir a equivalência de carga horária mínima de 25% da respectiva habilitação profissional.

Durante a visita realizada pela especialista foi apresentado o controle e a produção do material didático, a relação de livros utilizados como referência da bibliografia básica e complementar por disciplina, sendo na proporção de dois exempla-

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

res por discente considerando uma turma de trinta estudantes. Foi apresentado também, o acervo ativo – Biblioteca Virtual – BOOKPLAY plataforma com mais de seis mil livros, dois mil e quinhentos cursos online, oitocentas videoaulas, revistas, jornais, cursos de inglês e espanhol, contratada por convênio. A biblioteca física do CET tem espaço exclusivo para o funcionamento, contendo mesas e cadeiras para estudos individual e coletivo e com acesso livre à *Internet*. Embora o local para cadeirantes não seja demarcado, o espaço é acessível e facilita o trânsito livre, sendo bem iluminado e climatizado.

A biblioteca é organizada com acervos físicos e virtuais e o responsável pela gestão é um técnico bibliotecário. A Instituição também utiliza o acervo do aplicativo *'Anatomy 3D',* complementando os clássicos da Anatomia Humana, disponíveis.

O laboratório de informática é próprio, higienizado, climatizado e organizado, instalado em local apropriado, com um técnico de TI responsável pela gestão, e contempla itens de segurança e material de consumo adequado às necessidades. Além disso, está integrado à biblioteca. As portas têm largura adequada para cadeirantes, permitindo a livre circulação das cadeiras de rodas, embora não haja espaços demarcados e sinalizados para cadeirantes nas bancadas, nem piso tátil identificado, mas é possível a livre circulação das cadeiras de rodas. O espaço é bem iluminado e climatizado e conta oito computadores de mesa, uma impressora multifuncional colorida e outra preta e branco, dois microcomputadores e quatro projetores de imagem.

Segundo a avaliadora, durante a visita foi verificado que o laboratório de habilidades técnicas (LHT) de enfermagem, visa a atender semiotécnica, semiologia e outros componentes curriculares, conforme especificações do CNCT se encontra instalado em local apropriado. A porta tem largura adequada para cadeirantes, mas não existe piso tátil, além de não existir espaço demarcados e sinalizados para cadeirantes nas bancadas, mas é possível a livre circulação das cadeiras de rodas. O espaço é bem conservado, higienizado, iluminado e climatizado. O laboratório se encontra dividido em seções, contendo todos os materiais e equipamentos para as aulas de práticas de enfermagem e de Anatomia Humana. Nesse laboratório se encontram materiais e equipamentos para a formação da especialidade técnica em Urgência e Emergência que deverão ser utilizados nas aulas práticas ou teórico-práticas.

O prédio é constituído por dois andares, possui ambientes bem cuidados, paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumada, madeiramento com manutenção, acessibilidade na maioria das dependências da instituição, água potável, acesso à *Internet* em todos os ambientes de gestão e pedagógicos. Foi

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

observado placas de identificação em todas as portas, incluindo identificação em braile, porém não há piso tátil, além de não existir espaço demarcados e sinalizados para cadeirantes nas salas de aula, mas há espaço livre de circulação de pessoas com deficiência, mas possui banheiro com recursos de acessibilidade para este público. Existe espaço de convivência e refeições, ventilado, com cobertura e devidamente demarcados e sinalizados.

A secretaria escolar é confortável, iluminada, climatizada, possui porta larga que possibilita a acessibilidade para cadeirante, tem segurança para os documentos escolares, acesso à *Internet,* computador e impressora com espaço para os arquivos (dinâmicos e estáticos), tem secretária habilitada

Quanto aos docentes dois são responsáveis pela ministração de duas disciplinas cada um, e os outros quatro com a responsabilidade de uma disciplina, distribuídas com base na disponibilidade, experiência e vínculo profissional com instituições de saúde.

No que se refere a avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do discente, observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo. Isso inclui, dentre outras, de visitas técnicas, palestras, exposições, mostras, estudos de casos, estágio profissional supervisionado, diagnóstico ou prognóstico sobre situações, projetos desenvolvidos.

O resultado do processo de avaliação serão expressos por menções, atribuídas em cada disciplina com base em critérios e indicadores de desempenho relacionados às competências do perfil de conclusão: Ótimo: capaz de desempenhar, com destaque, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão; Bom: capaz de desempenhar, a contento, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão e Insuficiente: não capaz de desempenhar, no mínimo, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão

Será considerado aprovado o discente que obtiver, ao final de cada módulo, menção Ótimo ou Bom e a frequência de 75% do total das horas de efetivo trabalho educacional e 100% das horas destinadas ao estágio supervisionado.

Será considerado reprovado o aluno que obtiver menção Insuficiente em qualquer um dos módulos, mesmo depois das oportunidades de recuperação, ou que tiver frequência inferior a 75% do total de horas de trabalho educacional efetivo, ou frequência inferior a 100% das horas destinadas ao estágio profissional supervisionado.

Haverá oferta de recuperação de maneira continua no decorrer do módulo

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

ou, quando couber, no final do processo aos que não obtiverem frequência mínima de 75% e menção insuficiente.

Resumo dos Conceitos atribuídos pela Avaliadora:

Aspectos avaliados	Conceito
1. Plano de curso	BOM
2. Matriz curricular	BOM
3. Corpo docente do curso em análise	BOM
4. Estágio	EXCELENTE
5. Avaliação de aprendizagem	BOM
6. Coordenação de curso	BOM
7. Orientação de estágio	BOM
8. Biblioteca (**Virtual**)	EXCELENTE
9. Laboratórios 9.1 Informática 9.2. Específico	 BOM EXCELENTE
10. Secretaria escolar	EXCELENTE
11. Condições gerais do prédio	EXCELENTE

II– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem; o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; a Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); o Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer n° 527/2024

novembro de 2020, reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que fundamentou a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais; a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), deste Conselho, o relatório da especialista avaliadora designada para proceder à verificação prévia do pleito, meu voto é favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de formação continuada pós-técnico, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro Educacional de Tianguá-CET, Censo Escolar nº 23273798, Instituição mantida por P. R. Ribeiro da Silva, sediada na Rua Zeca Teles Menezes, nº 271, bairro Centro, 62322-145 – Tianguá-CE, com a previsão de oferta de 60 vagas, distribuídas em duas turmas, nos turnos: vespertino, das 13h às 17h e noturno das 18h às 22h, de segunda a quarta-feira, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Ao expressar meu voto, recomendo que a Instituição providencie até a solicitação de renovação de reconhecimento que:

a) Melhore as condições de acessibilidade conforme a NBR nº 9050, a fim de efetivar a demarcação de espaços e sinalização para cadeirantes em todos os espaços e a instalação de piso tátil no ambiente escolar;

b) Atender para o disposto na Resolução CEE nº 485/2020, *in vebis*:

Art. 5º A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, observados os objetivos e definições constantes na LDBEN e nas DCNs, emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), somente poderá ser realizada por instituições de ensino credenciadas, mediante cursos e programas devidamente reconhecidos ou autorizados pelo CEE.

§ 3º Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

FOR: GR
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer n° 527/2024

c) Recomenda-se, ainda, quanto à Atualização de Dados, que, após a publicação deste Parecer no DOE, sejam incluídos os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC); que, em seguida à conclusão do Curso, seja alterado o status do aluno para Concluído; que conste no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec, e, seja registrado em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; o número do Parecer de credenciamento da Instituição e do Parecer de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, assim como deste parecer que autoriza a oferta da especialização técnica, com as respectivas datas de validade e publicação no DOE. É o parecer, salvo melhor juízo desta egrégia Câmara de Educação Superior e Profissional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional – Cesp do Conselho Estadual de Educação – CEE, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314